



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 935/2020  
DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
QUADRA POLIESPORTIVA QUE SERÁ  
CONSTRUIDA E DÁ OUTRA  
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Quadra Poliesportiva que será Construída com a frente para a rua 15 de novembro e a lateral para rua Isidoro Avelina dos Santos, Denominada com o nome de quadra poliesportiva Vereador Carlos Alberto Oliveira Santos (CARLOS GATO).

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de publicação, e revoga as disposições em contrario.

Boquim 07 de Agosto de 2020

  
Jose Roberto Fernandes Chaves  
Presidente